

5) Objetivo a ser atingido: Atualização das tabelas de composição unitária de Obras e Serviços de engenharia e edificações da SIURB.

6) Público alvo: PMSP e outros órgãos públicos e privados.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: A SIURB iniciou a atualização de todas as composições dos itens constantes nas tabelas de Custos Unitários da SIURB, visando a revisão dos serviços atuais, assim como, a inclusão de novas tecnologias e materiais existentes no mercado na área de obras e serviços de engenharia e edificações; outrossim, a exclusão de serviços e itens não mais praticados e existentes no mercado, se faz necessária. Estamos buscando melhorias e subsídios à elaboração dos orçamentos de obras e projetos desta secretária.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas	Período de realização (em dias, semanas, meses ou data início e data fim)	
1)	Avaliação das composições atuais através da análise dos respectivos critérios de medição, projetos de referência e indicadores de consumo;	01/01/2022 a 31/12/2022
2)	Atualização das tabelas às novas tecnologias, adequando os indicadores de consumo atuais e incluindo novas composições.	01/01/2022 a 31/12/2022

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação(Campo 7 do Instrumental – RT): 90%

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS 22.00.40.000.00.00

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Reinaldo Amad Meira RF 639.929-1

3) Nome da ação: Gerenciar o Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana

4) Tipo da ação: Projeto

5) Objetivo a ser atingido: Executar os melhoramentos previstos para o exercício, nos limites dos recursos disponibilizados.

6) Público alvo: Município de São Paulo.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Atribuições institucionais do departamento de Obras de Infraestrutura Urbana

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas	Período de realização (em dias, semanas, meses ou data início e data fim)	
1)	Acompanhar o andamento das Obras	Exercício de 2022
2)	Execução das Obras e Melhoramentos	Exercício de 2022
3)	Recebimento das Obras	Exercício de 2022

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação(Campo 7 do Instrumental – RT): 100%

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: Assessoria Técnica – AT – NDAP 22.01.20.000.00.00.00

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Eduardo Olivatto RF 587.298.7

3) Nome da ação: Gerenciar o Núcleo de Desapropriações e Áreas Públicas

4) Tipo da ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Minorizar as desapropriações, e melhor qualidade no atendimento dos municípios.

6) Público alvo: Expropriados Municípios.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Melhorar o atendimento, e dar clareza nas informações prestadas aos municípios.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas	Período de realização (em dias, semanas, meses ou data início e data fim)	
1)	Acompanhar o andamento das ações das desapropriações e monitorar.	1 mês
2)	Implantação das obras que requer desapropriação /social	7 dias
3)	São atendidos os elementos das desapropriação.	1 semana
4)	Acompanhar diligência.	

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação(Campo 7 do Instrumental – RT): 100%

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: Departamento de Administração e Finanças – DAF Divisão de Gestão de Pessoas 22.00.06.030.00.00.00

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Eliane Gomes Lopes RF 888.341.6

3) Nome da ação: Gestão De RH

4) Tipo da ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Acompanhamento e atualização das rotinas de RH, tendo em vista as diversas normas legislativas que estão sendo implementadas devido a situação atual e as mudanças do cenário , no âmbito de gestão de pessoas.

6) Público alvo: Servidores da SIURB.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Todos os anos a pmsp passa por diversas atualizações legais, e esta divisão tem o dever de aplicar a legislação vigente, além de gerenciar toda a vida funcional de seus servidores.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas	Período de realização (em dias, semanas, meses ou data início e data fim)	
1)	Atualização de leis, decretos, portarias e comunicados	DIARIAMENTE
2)	Participação na reorganização de SIURB, com os novos CDAS	12 MESES
3)	Divulgação e orientação a todos os servidores de SIURB	DIARIAMENTE

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação(Campo 7 do Instrumental – RT): 100%

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100 da Lei 8.989/1979:

RF NOME PERCENTUAL BASE DE CÁLCULO DATA

898.157-4 Andre Luiz de Godoy 30% DA-09 04/05/2022

FÉRIAS DEFERIDAS

Registro cional	Fun- Nome	Cargo	Exer- cício	Quanti- dade	A partir de
88004301	MARCELLA BARIANI TORELLI	PAS- NICO II	ASSESSOR TEC- 2022	15	23/mar/2022
88724142	LUCAS ROBERTO SANTOS	ASSESSOR TEC- NICO I	2022	20	16/mar/2022

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
KELLY PEREIRA ALVES	494363794	24/05/2022
PALOMA BARROSO DE ASSIS FRANCA	536027420	30/05/2022
SILVIA REGINA PEREZ BIRAL	204971937	30/05/2022
VERIDIANA ALMEIDA DE JESUS	58.474.301-4	30/05/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
ANA LUISA SOARES DE VASCONCELOS	13050546NVA	24/05/2022

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR –COGESS, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seg-es-cogess@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome	RG	Data
TELMÁ PRISCILA MOREIRA	177465876	25/05/2022

07/06/2022	08:00	89693787	ANA MARIA LEISTENSCHNEIDER
08/06/2022	09:15	8486913	RENATA TEIXEIRA DA SILVA
13/06/2022	07:15	8970084	AMANDA CRUZ DE MENEZES
13/06/2022	07:45	8969779	ANCLAUDIA NEGRÃO GRADELLA STUCHI
13/06/2022	08:00	8548072	LUCIANA FERREIRA LISBOA ROCHA
13/06/2022	13:00	7255926	GABRIELA MITSUE YAMAMOTO KISHIMOTO
13/06/2022	13:15	8969876	ROSANA DE OLIVEIRA SOUZA NOCIOLINI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

TORNANDO SEM FEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIO-NADOS:

AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 CASS. THAIS DE BRITO BARROSO 2100

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

EXONERANDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO.125, DO ARTIGO 13 DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIO-NADOS:

PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL CAT 1 CLASS. RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA 6472

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 441, DE 31 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA DE ESCOLHA DE VAGA

DIRETOR DE ESCOLA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a Súmula de Escolha de Vagas em CARÁTER DEFINITIVO/PRECÁRIO dos candidatos ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA, realizada em 30/05/2022, de acordo com a Convocação nº 08 de 13/05/2022, publicada no D.O.C. de 14/05/2022.

DIRETOR DE ESCOLA

Classificação	Candidato	Tipo da Vaga
989	RAQUEL LUJAN CAMILO	P

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

TORNANDO SEM FEITO

NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79, OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS: Nº PROCESSO 6210.2018/0004412-5 COD. 111 – Analista de Saúde - Médico (Cirurgia Torácica)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS FINAL
26207070	MARIANA CANEVARI DE OLIVEIRA	2079425	4

COMUNICADO 09/2022

Dirigido aos candidatos habilitados no Concurso Público HSPM – 2018, para provimento de cargos vagos de Analista de Saúde – Médico.

Assunto: Escolha de vaga.

O Departamento Técnico de Gestão de Talentos convoca os candidatos habilitados na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 61, Aclimação, conforme segue:

TURMA 11/2022

Data: 07/06/2022

Horário: 12h

CARGO: Analista de Saúde - Médico (Cirurgia Torácica)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
TIAGO ERNESTO FABRIS CEZAR	2046505703	5

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022.

Ao dia 27 do mês de maio do ano de 2022, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Fabricio Cobra Arbex, Casa Civil, realizou-se a 21ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2022, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMI, Paola Kuhn Dupont do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2022/0001492-7.

Dado início a 21ª Reunião Ordinária de 2022, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2022/0001480-9	CASA CIVIL	RENATO DE BRITTO AZEVEDO
6019.2022/0001773-9	SEME	DINEIA MENDES DE ARAÚJO CARDOSO
6019.2022/0001773-9	SEME	WAGNER FRAGOSO PINTO
6019.2022/0001773-9	SEME	CARLOS KLEBER LEMOS MARQUES JUNIOR
6019.2022/0001892-1	SEME	OLGA GISELE LIMA BELTRAME
6019.2022/0001916-2	SEME	CAROLINA ANACLETO DE PONTES
6019.2022/0001916-2	SEME	JACQUELINE DE CARVALHO CERQUEIRA SODRÉ
6019.2022/0001953-7	SEME	ANDERSON JAMIL ABRAHÃO
6017.2022/0026563-4	SF	ANA HELOISA CARMONA OCAÑA DOS SANTOS
6017.2022/0026563-4	SF	LUCIANA SALZANI

6017.2022/0026563-4	SF	LUCIO MASAOKI YAMAZATO
6017.2022/0026563-4	SF	REGINA VITORIA SOARES GARCIA
6017.2022/0026563-4	SF	FÁTIMA PACHECO HAIDAR
6017.2022/0026563-4	SF	FABRICIO BUSTO DE FAZIO
6017.2022/0026563-4	SF	RAFAEL LEÃO CÂMARA FELGA
6017.2022/0026563-4	SF	JONATHAN BARROS VITA
6017.2022/0026563-4	SF	SARINA SASAKI MANATA
6017.2022/0026563-4	SF	POLIANA D'ACOSTA PASSOS
6017.2022/0026563-4	SF	MICHELL PRZEPIORKA VIEIRA
6017.2022/0026563-4	SF	PAULO DE TARSO GONÇALVES TEIXEIRA FORNARI
6017.2022/0026563-4	SF	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA
6017.2022/0026563-4	SF	MÁRCIO CESAR COSTA
6017.2022/0026563-4	SF	MARINA VIEIRA DE FIGUEIREDO
6017.2022/0026563-4	SF	FABIO LEMOS CURY
6017.2022/0026563-4	SF	RAQUEL HARUM IWASE
6017.2022/0026563-4	SF	SEMIRAMIS DE OLIVEIRA DURO
6017.2022/0026563-4	SF	LUCCAS LOMBARDO DE LIMA
6017.2022/0026563-4	SF	EDUARDO DE PAIVA GOMES
6017.2022/0026563-4	SF	RUTI KAZUMI NAKAGAKI
6017.2022/0026563-4	SF	EDUARDO ANDRÉ SOUZA DE MELO
6017.2022/0026563-4	SF	PATRICIA GANDRACHÃO BENOTTI
6017.2022/0026563-4	SF	ICARO SORREGOTTI NEGRÍ
6017.2022/0026563-4	SF	ISAAC LIBARDI GODDY
6017.2022/0026563-4	SF	PAULO SERSON
6017.2022/0026563-4	SF	PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ
6017.2022/0026563-4	SF	ELOISA AMICCIUCI CAMPANELLI
6017.2022/0026563-4	SF	RAFAEL BARBOSA DE SOUZA
6017.2022/0026563-4	SF	JANIE MARIN AFONSO PEREZ YOSHIOKA
6017.2022/0026563-4	SF	VANESSA KADEA BULARA DE ANDRADE
6017.2022/0026563-4	SF	RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO
6017.2022/0026563-4	SF	PRISCILA DE FÁTIMA CAVALCANTE BUENO ANTUNES
6017.2022/0026563-4	SF	LUCAS REIS VERDEROSI
6017.2022/0026563-4	SF	SULAMITA SZPICZKOWSKI ALAYON
6017.2022/0026563-4	SF	NATHALIA FERRAZ MASSENA
6017.2022/0026563-4	SF	MARIA ELISE SACOMANO DOS SANTOS
6017.2022/0026563-4	SF	SILVIO LUÍS DE CAMARGO SAIKI
6017.2022/0026563-4	SF	ANDREA SATIE SHIRATORI
6017.2022/0026563-4	SF	RICARDO SCRAVAIAR GOUVEIA
6017.2022/0026563-4	SF	MARA EUGÊNIA BUONANNO CARAMICO
6017.2022/0026563-4	SF	RENATO GUILHERME MACHADO NUNES
6017.2022/0026563-4	SF	JACQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI
6017.2022/0026563-4	SF	SÁVIO SALOMÃO DE ALMEIDA NOBREGA
6017.2022/0026563-4	SF	MARIA ANSELMA COSCRATO DOS SANTOS
6017.2022/0026563-4	SF	ALLAN GEORGE DE ABREU FALLET
6017.2022/0026563-4	SF	DEMÉS BRITO
6022.2022/0002384-0	SIURB	DIOMAR ARAUJO BARBOSA
6024.2022/0002913-0	SMADS	MARIANE SEIXAS ABREU
6024.2022/0003203-4	SMADS	ENIN ALINE MEDEIROS SEGURADO
6024.2022/0004294-3	SMADS	ANA LIGIA DOS SANTOS
6024.2022/0004294-3	SMADS	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA
6024.2022/0004294-3	SMADS	LAIS MENEQUELLO BRESSAN
6024.2022/0004294-3	SMADS	SADAE BEPPIU
6024.2022/0004341-9	SMADS	ROSANA CHAVES AZEVEDO
6024.2022/0004346-0	SMADS	MARIO AMERICO NETTO

6410.2022/0007038-4	SMSUB	LARISSA DE AZEVEDO GONCALVES
6068.2022/0004497-0	SMUL	RODRIGO SOUZA DA SILVA
6068.2022/0004497-0	SMUL	ISADORA DA SILVA CARVALHO
6068.2022/0004775-9	SMUL	FLAVIA TALIBERTI PERETTO
6068.2022/0004851-8	SMUL	LARISSA DE SANTIS CANDRO
6027.2022/0006087-5	SVMA	LETICIA SAORI KIRIHARA
6027.2022/0006087-5	SVMA	VALDIR JOSE DOS SANTOS

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
7610.2022/0001718-1	COHAB	GUILHERME ANDRADE SOUZA
8510.2022/0000299-0	FTMSP	GISLENE GABRIEL
8510.2022/0000299-0	FTMSP	ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES
7310.2022/0000136-5	SP-Parcerias	ANA LUIZA GREGORIO VIDOTTI
7310.2022/0000138-1	SP-Parcerias	MARINA CORTESSE
7310.2022/0000139-0	SP-Parcerias	GIULIANA RIBEIRO ALFREDO
9310.2022/0000386-0	SPREGULA	GIDEON DA SILVA IDELFONSO
5010.2022/0008783-2	SPTRANS	THOMAS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
7810.2022/0000799-0	SP-URBANISMO	ANTONIO CARLOS SERPA
7810.2022/0000800-7	SP-URBANISMO	ARIKA ADACHI
7810.2022/0000801-5	SP-URBANISMO	CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

PROCESSO SEI	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
6017.2022/0026563-4	SF	WELLINGTON LUIZ VIEIRA	Favorável.
6012.2022/0009425-5	SMSUB	SERGIO AUGUSTO THOMAZ	Favorável. Informação: SNI nº 0320/2013.

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

PROCESSO SEI	NOME	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
8710.2022/0000133-8	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	ADE SAMPÁ	Favorável.

5. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ORÇÃO
Fabricio Cobra Arbex	CASA CIVIL
Paola Kuhn Dupont	GABINETE DO PREFEITO
Raissa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Maria Lucia Palma Latorre	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto	SGM

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2019/0002347-4

Comunicado de Emissão de Parecer nº 010/2022/SMDHC/DP/DAC-MROSC

Comunicamos o Representante Legal da OSC ARCO - Associação Beneficente, CNPJ: 66.862.657/0001-76, situada na Rua Licínio Felini, 97 - Chácara Flórida, São Paulo/SP, referente ao projeto "Fênix - Trabalho de Resiliência com famílias que possuem crianças com idade de 1 a 6 anos", Termo de Fomento: 041/2019/SMDHC/CPCA constante do Processo SEI nº 6074.2019/0002347-4 para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 105 da Portaria nº 121/SMDHC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhadas para o e-mail: controleprocessualdgp@prefeitura.sp.gov.br.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação, os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.

Para informações em relação ao conteúdo do comunicado acima mencionado, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Divisão de Atendimento ao Consumidor
 Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000041
 Processo SEI n.º 6074.2022/0002667-3
 Fornecedor: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
 CNPJ: 06.099.229/0001-01
 EXTRATO DE DECISÃO

Considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como a pretensão do fornecedor, inexistem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação da Decisão prolatada em 31/05/2022.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e dos artigos 29, inciso II, e 31 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

6074.2021/0001531-9

A Coordenação de Políticas para a Juventude, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº 16.120, de 14 de janeiro de 2015, convoca as(os) Conselheiras(os) para a realização da 9ª Reunião Ordinária da gestão 2021 - 2023, a ser realizada no dia 08 de junho, quarta-feira, das 14h00 às 15h30, em formato presencial, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Rua Líbero Badaró, 119 – Auditório.

- PAUTAS DE REUNIÃO
01. Fala da Secretária Soninha Francine
 02. Informes Gerais
 03. Atualização do andamento dos GTs
 04. Informes da Coordenação

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

6074.2021/0008771-9

CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS INSTITUCIONAIS

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para UNIGER – UNIDADE DE INTERNAÇÃO GERIÁTRICA LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Toniolo MemoryCare, sob nº GCMI/010/13, com validade de 2 (dois) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para HADAIANE GOMES GOULART, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Clínica Geriátrica Nosso Lar, sob nº GCMI/075/16, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para PRORESIDENCE CASA DE REPOUSO LTDA – ME, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/089/16, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para J. SANCHEZ SIONTI – CASA DE REPOUSO, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial dos Guerreiros, sob nº GCMI/159/17, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL PENHA DE FRANÇA LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Matriz, sob nº GCMI/170.1/17, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL PENHA DE FRANÇA LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Filial, sob nº GCMI/170.2/17, com validade de 4 (quatro) anos partir de

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DO IDOSO ANÁLIA FRANCO – EIRELI, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa do Idoso Anália Franco, sob nº GCMI/178/17, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede a renovação de registro para ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS OASE, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – OASE, sob nº GCMI/280/19, com validade de 4 (anos) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede a renovação de registro para COLMÉIA RECREATIVIA CULTURAL E SOCIAL, em 31 de maio de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – NCI Maria Cícera, sob nº GCMI/292/19, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO JARDIM PRIMAVERA, em 31 de maio de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – NCI Lago Azul, sob nº GCMI/296/19, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM D'ANGELO E LEPISCOPO LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Clínica Geriátrica Saúde e Bem Estar, sob nº GCMI/303/19, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para RESIDENCIAL VILLA MANÁ - EIRELI, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Villa Maná, sob nº GCMI/342/19, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO DOCE VIDA LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Doce Vida, sob nº GCMI/431.2/19 com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 08/GCMI/2019, concede o registro para SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 31 de maio de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos, sob nº GCMI/451.5/21, com validade de 2 (dois) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 31 de maio de 2022, do Projeto – Cérebro Ativo-Bunkyo, sob nº GCMI/451.6/21, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO RECANTO DOS AVÓS LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/602/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL VIDA SAUDÁVEL LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Vida Saudável, sob nº GCMI/603/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO VIVA BEM PACAEMBU – EIRELI - EPP, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/604/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASTELINHO RESIDENCIAL SÊNIOR EIRELI, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Castelinho Residencial Sênior, sob nº GCMI/605/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para SIMONI CRISTINA ORGADO, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – S C O Master Protegendo a Vida, sob nº GCMI/606/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para VILLA DEI FIORI POMPEIA CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A TERCEIRA IDADE LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Villa

Dei Fiori Pompeia, sob nº GCMI/607/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para LAR PARA IDOSOS DOUTOR ALVES DE MORAIS LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar para Idosos Freguesia do Ô, sob nº GCMI/608/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para RESIDENCIAL PARA IDOSOS QUATRO ESTAÇÕES LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial para Idosos Quatro Estações, sob nº GCMI/609/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO MONTE SINAI LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Monte Sinai, sob nº GCMI/610/22, com validade de 2 (dois) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Vovô Lourdes, sob nº GCMI/611/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO ALVES COSTA LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Alves Costa, sob nº GCMI/612/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – LAR DA VOVÓ LUZIA LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar Luzia, sob nº GCMI/613/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para RESIDENCE CAMPO BELO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – La Vie Residence Senior, sob nº GCMI/614/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE ORAVROHOM, em 31 de maio de 2022, do Projeto Chazak, sob nº GCMI/615/22, com validade de 2 (dois) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para RESIDENCIAL FLORE D'ALLIANCE LTDA, em 31 de maio de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Flore D'Alliance, sob nº GCMI/616/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 08/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA, em 31 de maio de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – NCI Carolina Maria de Jesus, sob nº GCMI/617/17, com validade de 2 (dois) anos partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE PINHEIROS, em 31 de maio de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – NCI Projeto Samuel Rangel, sob nº GCMI/618/22, com validade de 4 (quatro) anos partir desta data.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6074.2022/0001323-7

Assunto: Contratação, por lotes, de empresa especializada na prestação de serviços de locação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e reposição de peças e a instalação de máquinas automatizadas que disponibilizem café expresso e bebidas quentes, cumulada com a venda de doses abrangendo todos os insumos, para atender pelo sistema de livre consumo, para os servidores da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

RETIRATIFICAÇÃO DO DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DA/DLC, doc. SEI n. 064463898, que acolho como razão de decidir, RETIRATIFICO o Despacho Autorizatório, doc. SEI n. 064164929, publicado no DOC de 27/05/2022, página 49, que autorizou a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço total para 12 meses por Lote para a Contratação, por lotes, de empresa especializada na prestação de serviços de locação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e reposição de peças e a instalação de máquinas automatizadas que disponibilizem café expresso e bebidas quentes, cumulada com a venda de doses abrangendo todos os insumos, para atender pelo sistema de livre consumo, para os servidores da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, para que:

II. Onde consta: "3 - DESIGNO como Pregoeira a Sra. Mayra Ingrid da Silva, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 063/SMDHC/2021", faça constar: " 3 - DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 063/SMDHC/2021 "

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

-COMUNICADO Nº 001/2022

SISTEMA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - SUPRI

INVENTÁRIO SEMESTRAL - ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS

1 - Tendo em vista a necessidade de orientar as Unidades Orçamentárias, quanto à utilização do Sistema SUPRI para realização de INVENTÁRIO SEMESTRAL em seus ALMOXA-

RIFADOS, de acordo com o disposto no item 7 da Portaria Intersecretarial SF/SMA 01/96, informamos que:

1.1 - No período de 15 a 30 de Junho, o SISTEMA SUPRI disponibilizará para as Unidades a tela A 116 "SUSPENSÃO DE ALMOXARIFADO PARA INVENTÁRIO SEMESTRAL", a qual uma vez acionada, bloqueará imediatamente para os almoxarifados qualquer tipo de movimentação de rotina (entradas, saídas e ajustes) de modo a permitir a realização do inventário, ou seja, os almoxarifados poderão ser paralisados a qualquer dia dentro do período citado, conforme a quantidade de itens a serem inventariados, bastando para isso, preencher os campos da tela A 116 (código do almoxarifado e código da impressora) e teclar "ENTER".

1.2 - Antes de realizar os procedimentos citados no item anterior, sugerimos que as Unidades procedam à emissão do relatório "INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO", obtido por meio da tela E 604, opção 02, para verificar se os valores financeiros dos materiais estão corretos.

1.3 - Caso haja discrepância de informações em relação aos valores financeiros, os mesmos deverão ser ajustados por meio da tela A 044 "AJUSTE DE LANÇAMENTO", antes da paralisação do almoxarifado para inventário.

1.4 - Uma vez paralisados, os almoxarifados só serão reativados, automaticamente, em 01 de Julho de 2022.

1.5 - Durante a paralisação dos almoxarifados, não estarão liberadas as telas de atualização, com exceção das telas A 042 "ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MATERIAL", A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO" e A 116 "SUSPENSÃO DE ALMOXARIFADO PARA INVENTÁRIO SEMESTRAL".

1.6 - Todas as telas de consulta e os relatórios emitidos via tele-impressora, permanecerão disponíveis no decorrer da realização do inventário.

1.7 - A quantidade de cada material, apurada durante o inventário, deverá ser anotada na coluna "ESTOQUE APURADO", do relatório SJ101058/A "RELAÇÃO PARA INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO (INVENTÁRIO SEMESTRAL)", emitido via tele-impressora por meio da tela A 116.

1.8 - O relatório SJ101058/A apontará, para todos os materiais, inclusive os zerados, a posição de estoque registrada no SUPRI no momento da paralisação do almoxarifado. Serão informados também os materiais desativados no 1º. Semestre de 2022, com seus respectivos saldos físico-financeiros zerados.

1.9 - A QUANTIDADE DE CADA MATERIAL, apurada no inventário, que for divergente daquela apontada pelo relatório SJ101058/A, deverá ser registrada no SUPRI, impreterivelmente, até 30 de Junho, por meio da tela A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO".

Enfatizamos que devem ser registradas apenas as quantidades que forem divergentes daquelas apuradas no processo de inventário, e não as diferenças constatadas entre essas quantidades e as informadas pelo relatório.

1.10 - O material inventariado, que até aquele momento não tiver sido cadastrado no SUPRI, deverá ser relacionado na tela A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO", informando-se o seu código, quantidade e valor total.

1.11 - Caso seja constatado, durante o inventário, quantidades de materiais desativados, os mesmos deverão ser reativados na tela A 042 "ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MATERIAL" e posteriormente, cadastrados na tela A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO", informando-se o seu código e quantidade.

1.12 - O campo "VALOR APURADO", constante da tela A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO", só poderá ser utilizado para informar o valor total do material inventariado, mas ainda não cadastrado para o Almoxarifado.

1.13 - Rogamos aos usuários ATENÇÃO no momento da digitação do código do material e da quantidade a ser registrada na tela A 115 "AJUSTES DE INVENTÁRIO".

1.14 - Para conferência das informações digitadas, pode-se, ou consultar material a material, por meio da tela C 317 - "CONSULTA POSIÇÃO DE ESTOQUE - FÍSICO/FINANCEIRO", ou obter a relação com todos os materiais, por meio da tela E 604, opção 02.

1.15 - Os registros efetuados na tela A 115 deverão ser justificados no mesmo processo já utilizado para os demais casos de ajustes, conforme os itens 7.4 e 9.3 da Portaria Intersecretarial SF/SMA 01/96, sendo necessário o preenchimento do campo "PROCESSO" com o número respectivo.

1.16 - Os almoxarifados deverão solicitar à DGS, no endereço eletrônico suprisistemas@prefeitura.sp.gov.br, no início de Julho/2022, o relatório SJ101088/A "INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO SEMESTRAL" e o relatório SJ101083/C "RELATÓRIO ESTATÍSTICO FINANCEIRO DO ESTOQUE".